



VOZ DA
DEMOCRACIA
ELEIÇÕES 2024

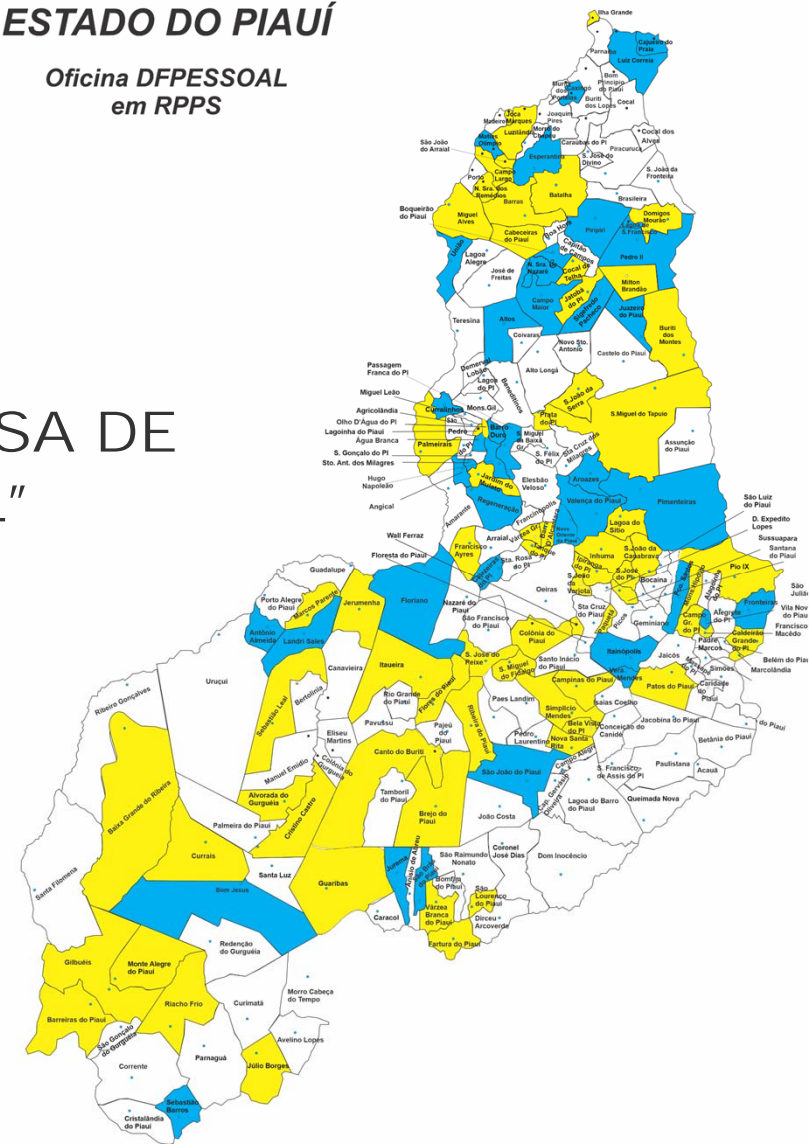


TRANSIÇÃO
MUNICIPAL 2024

ESTADO DO PIAUÍ

Oficina DFPESSOAL
em RPPS

“GOVERNANÇA E GESTÃO DA DESPESA DE
PESSOAL NA TRANSIÇÃO MUNICIPAL”





*Salário em dia
é obrigação.*

CAÇA ÀS BRUXAS

RAZÕES E DEBATES A RESPEITO DE UMA PERSEGUIÇÃO

ANO ELEITORAL



LRF



LEI DAS ELEIÇÕES



CE/89



INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 05, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera dispositivos da Instrução Normativa TCE-PI nº 001/2012, que trata do processo de transição governamental municipal, e dá outras providências.

REGRA



APLICAÇÃO IMEDIATA DAS RESTRIÇÕES PREVISTAS NA LRF, SE ULTRAPASSADO O LIMITE MÁXIMO DE GASTOS COM PESSOAL NO 1º QUADRIMESTRE DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO.

BASE LEGAL:

Art. 23, §4º, Lei Complementar nº 101/2000.

PRAZO:

Quadrimestre imediatamente seguinte àquele em que ocorrer a extrapolação dos limites

28 de maio de 2024



TCE-PI notifica 132 municípios que ultrapassaram o limite de gastos com pessoal

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) notificou 132 municípios piauienses que ultrapassaram o limite de alerta, prudencial ou legal da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) com gastos com pessoal. A notificação foi aprovada na Sessão Plenária do dia 23 de maio, seguindo o

relatório da Divisão de Fiscalização de Pessoal e Folha [...]

27 de setembro de 2024



TCE-PI notifica 40 municípios que ultrapassaram o limite de gastos com pessoal

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) notificou 40 municípios piauienses que excederam os limites de alerta, prudencial ou legal da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no que diz respeito aos gastos com pessoal. A ação segue o relatório da Divisão de Fiscalização de Pessoal

e Folha de Pagamentos (DFPESSOAL 2), resultado do [...]

REGRA



A PROIBIÇÃO DE AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DO MANDATO.

BASE LEGAL:

Art. 21,II, Lei Complementar nº 101/2000.

PRAZO:

A partir de 05 de julho do ano eleitoral

Alteração no quadro de pessoal, concessão e supressão de vantagens, e interferência no exercício funcional.

O art. 73, V, da Lei Eleitoral nº 9.504/97 veda ao agente público:

“nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados”[...]

CE/89

Art. 27. No período de noventa dias antes da posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos, serão nulos os atos administrativos que impliquem:

- I - realização de operações que resultem no endividamento do Município;
- II - reajuste de salários e vencimentos do funcionalismo público municipal;
- III - admissão, a qualquer título, contratação, demissão, promoção ou remanejamento de servidor público.

REGRA



PROIBIÇÃO AO TITULAR DO PODER OU ORGÃO DE CONTRAIR OBRIGAÇÃO DE DESPESA NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO MANDATO, QUE NÃO POSSA SER CUMPRIDA INTEGRALMENTE DENTRO DELE, OU QUE TENHA PARCELAS A SEREM PAGAS NO EXERCÍCIO SEGUINTE SEM QUE HAJA SUFICIENTE DISPONIBILIDADE DE CAIXA.

BASE LEGAL:

Art. 42, Lei Complementar nº 101/2000.

PRAZO:

A partir de 1º de maio do ano eleitoral

16 de outubro de 2024



Tribunal de Contas faz alerta aos municípios sobre controle de despesas em final de mandato

O Tribunal de Contas do Piauí, por meio da Diretora de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas (DFCONTAS), encaminhou aos gestores dos 224 municípios piauienses, um alerta sobre a necessidade do cumprimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) conforme Decisão Plenária nº 412024, de 26 de setembro de 2024. A LRF proíbe [...]

REGRA



APLICAÇÃO IMEDIATA DAS VEDAÇÕES PREVISTA NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, CASO A DÍVIDA CONSOLIDADA EXCEDA O LIMITE DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO DO CHEFE DO EXECUTIVO.

BASE LEGAL: Art. 42, Lei Complementar nº 101/2000.

PRAZO: Quadrimestre imediatamente seguinte àquele em que ocorrer extrapolação dos limites



Boas Práticas

REVOGAÇÃO DO ACESSO DE AGENTES PÚBLICOS EXCLUSIVAMENTE COMMISSIONADOS AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS, COM ATRIBUIÇÃO A SERVIDOR EFETIVO DAS FUNÇÕES/PERFIS

RELACIONAR OS SISTEMAS INFORMATIZADOS - CUMPRIMENTO DA LGPD

RELACIONAR E AJUSTAR AS PASTAS DE ASSENTAMENTO DOS SERVIDORES CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE

VERIFICAÇÃO DO ÚLTIMO RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - VER UMA PASTA INDIVIDUAL E PROCEDER AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS

PROVA DE VIDA DOS INATIVOS - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

MUITO
OBRIGADO A
TODOS!